Projeto de Lei nº 119/2022

Denomina logradouro público:
Ponte Mário Ribeiro de Oliveira

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "Ponte Mário Ribeiro de Oliveira" o logradouro público (Ponte sobre o Córrego Boa Vista ou Cipó, coordenada UTM 544463.236) localizada na Zona 28, Setor 01 Calambau na Estrada Municipal IAN 425 há 805,00 metros da Estrada Municipal IAN 420.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas disposições contrárias a esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2022.

Lacimar Cezário da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

Mário Ribeiro de Oliveira, ou Sô Mário, como era conhecido, nasceu em seis de maio de 1935, em Itaúna-MG. Pessoa íntegra que muito colaborou com a comunidade CALAMBAU.

De um caráter irretocável, pai, esposo zeloso e amoroso, pautava sempre pelo trabalho e pela honestidade.

Sexto filho de D. Mariana e Sr. Luiz Ribeiro, mantinha-se presente na convivência e relacionamento com seus irmãos, Diná, Luiz, Hélio, Antônio, José Luiz, Moacir, Márcio, Dilce, Maria Helena e Celso.

Casou- se em 1959, com Maria Nilce Nogueira. E constituiu então, sua família. Com muito zelo e dedicação, trabalhava arduamente, para que os filhos tivessem uma boa formação escolar.

Funcionário do Banco Mercantil do Brasil, abdicou de uma promoção para trabalhar em outro estado, em razão de sua família. Como fazendeiro, gerou empregos na zona rural. Comerciante e proprietário de abatedouro de frango, juntamente com esposa e filhos, gerou ofícios e desenvolvimento para nosso município.

Como cidadão itaunense, fora diversas vezes convocado a participar de júri no fórum de Itaúna, fator relevante na comprovação de suas virtudes como justiça, bondade e honradez.

Os filhos: Sandra Maria, Miguel Augusto, Mário Celso, Nilce Valéria, Luiz Alberto e Eduardo Eustáquio, genros e noras, netos e bisnetos, muito se orgulham de fazer parte desta bela e forte família.

Mário, seu coração e generosidade foi seu legado para todos nós!

Lacimar Cezário da Silva
Vereador